

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• Normas aplicáveis:

- Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações)
- Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 (Lei do Pregão no Estado de Minas Gerais)
- Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei Federal do Pregão)
- Lei Federal nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei do RDC)
- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Decreto nº. 48.012, de 22 de julho de 2020 (Decreto do pregão eletrônico no Estado de Minas Gerais)
- **Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (início da vigência em 30/03/2022)**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0006480/2024-63

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: Aguardando Autorização para início do processo

Área solicitante: 48º BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

MARCELO ELIAS LEAL, PM 129492-5, 1º TEN PM - Chefe Seção Administrativa do 48º BPM/ Ibirité, 48bpm-sofi@pmmg.mg.gov.br, 3045 - 9685

JULIANA FERREIRA PERRUT, PM 174554-6, 3º SGT PM - Auxiliar SADM/ 48º BPM/ Ibirité, 48bpm-sofi@pmmg.mg.gov.br, 3045 - 9685

DALIS LESSE SIQUEIRA MARCOLINO, 165233-8, Função Civil, Auxiliar Almoxarifado, 48º BPM/ Ibirité, 48bpm-sofi@pmmg.mg.gov.br, 3045 - 9685

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

Este estudo técnico tem por objetivo a aquisição de materiais de capital para adequação das instalações físicas do 48º BPM, o qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na Cidade de Ibirité.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Esta contratação encontra-se na arrecadação de recurso de Transferência por Convênio cuja finalidade é a de adquirir materiais de capital para o 48º BPM o qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na cidade de Ibirité conforme o art. 10 da Resolução Nº 875/ 2021 do CONTRAN.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Os itens planejados deverão atender as características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica do pregão avaliará a proposta comercial com a descrição completa de cada material, comparando com as características básicas padrão PMMG, conforme modelo de itens. A compra será para o exercício financeiro de 2024, devendo o contrato ter vigência até o final do exercício financeiro de 2024.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Trata-se de aquisição de materiais mobiliários para o referido Batalhão com critérios específicos em norma própria, utilizados para a melhoria das instalações físicas do 48º BPM, o qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na cidade de Ibirité.

Conforme levantamento foram identificados os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 01 - Relatório de Consulta Melhores Preços - PORTAL COMPRAS - <https://www1.compras.mg.gov.br>

FORNECEDOR 02 - Painel de Preços - MINISTÉRIO DA GESTÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

FORNECEDOR 03 - Magazine Luiza - <https://sacola.magazineluiza.com.br/#/>

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

ORDEM	ITEM	CÓD. SIAD	QUANT.	UNID. AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL
						ORÇAMENTO 01	FORNECEDOR 01	ORÇAMENTO 02	FORNECEDOR 02
1	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A	1650297	04	UNIDADES	INSTALAÇÃO INCLUSA	R\$ 4.006,03	R\$ 16.024,12	R\$ 4.997,72	R\$ 19.990,88

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

O requisito a ser utilizado será o de menor preço com valor em Real para a aquisição do lote.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Trata-se de aquisição de materiais capital para o 48º BPM, a qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na cidade de Ibirité com critérios específicos em norma conforme o art. 10 da Resolução Nº 875/ 2021 do CONTRAN.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A entrega deverá ser realizada em única etapa em razão da facilitação do frete da logística da unidade e dos fornecedores.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Se acatada a solução proposta, não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Possibilitar aparato mobiliário, garantindo qualidade e adequação do espaço físico do imóvel para desenvolvimento das atividades rotineiras educacionais e de policiamento ostensivo e de trânsito dos militares da Cidade de Ibirité.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Realizar o processo licitatório para a compra do material.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Os materiais inutilizados serão posteriormente incluídos em leilão de inservíveis.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Diante do que foi explicado e explanado nesse ETP, sugere-se a realização de Processo Licitatório, tendo por objeto a aquisição dos eletroeletrônicos.

DALIS LESSE SIQUEIRA MARCOLINO, FUNCIONÁRIA CIVIL
Auxiliar Almoxarifado/ 48º BPM

JULIANA FERREIRA PERRUT, 3º SGT PM
Auxiliar SADM/ 48º BPM

MARCELO ELIAS LEAL, 1º TEN PM



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Perrut**, 3º Sargento, em 17/05/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86537764** e o código CRC **7430BFEE0**.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 89878162 - PMMG/2RPM/40BPM/LOGÍSTICA

Belo Horizonte, 07 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0010089/2024-08

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: xxx

Área solicitante: SAdm/40º BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- ALEXANDRE COELHO MACIEL, 2º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 40º BPM);
- FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º SARGENTO PM (Auxiliar de logística do 40º BPM);
- MARIA ANGÉLICA DE ALVARENGA BARROS (Servidora Civil do 40º BPM).

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição dos problemas a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Haja vista a necessidade de que sejam adquiridos dois aparelhos de cortina de ar com dimensão de 1.200 mm, vazão entre 1.100 e 1.800 m³/h, potência entre 170w a 290w, tensão de trabalho de 220 volts, operem em frequência de 60 hertz, mínimo duas velocidades de trabalho, nível ruído entre 45 e 60 decibéis e equipada com controle remoto, sendo tais equipamentos de salutar importância para melhorar o ambiente de trabalho, principalmente nos dias de calor, uma vez que as dependências físicas da Sentinela do 40º BPM, local onde serão instalados tais equipamentos, tem plena exposição aos fatores de irradiância solar, o que torna o local suscetível a altas temperaturas, expondo exponencialmente os militares que ali laboram, que não podem se ausentar do local, sob risco de comprometer a segurança do quartelamento.

De igual modo, também, há a necessidade de que sejam adquiridos ventiladores para instalação nas dependências dos vestiários de Oficiais e Praças, garantindo melhoria das condições de trabalho.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2024, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do convênio 01.2022 de Policiamento Ostensivo Geral.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os itens planejados deverão atender as características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica do pregão avaliará a proposta comercial com a descrição completa de cada material, comparando com as características básicas padrão PMMG, conforme modelo dos itens.

A compra será para o exercício financeiro de 2024, devendo o contrato ter vigência até o final do exercício financeiro de 2024.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Os orçamentos estão anexos no Processo SEI: 1250.01.0010089/2024-08

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de contratação foi estabelecida a partir de consulta ao banco aos bancos de preços oficiais, bem como consulta direta a fornecedores, conforme tabela e orçamentos anexados a este processo.

3. Escolha da solução

Para aquisição faz-se necessário processo licitatório, haja vista disponibilidade financeira de fonte 70 proveniente do Convênio 01.2022

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Diante disso para trazer melhor lisura e transparência no processo de compras o processo licitatório é o meio mais adequado para que se cumpra os princípios citados. Desta forma, a aquisição dos bens e materiais especificados devem respeitar a legislação vigente de licitação bem como os princípios constitucionais.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá parcelamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

4. Resultados pretendidos

4.1 - Objetiva-se a aquisição de aparelhos de ventilador para a melhoria do ambiente de trabalho nas dependências dos vestiários de Oficiais e Praças, do 40º BPM, conforme as especificações do termo de referência.

4.4 - Objetiva-se a aquisição de aparelhos de cortina de ar para a melhoria do ambiente de trabalho nas dependências da Sentinela do 40º BPM, conforme as especificações do termo de referência.

5. Providências a serem adotadas

Realizar o processo licitatório para aquisição dos aparelhos de cortina de ar e dos ventiladores para atender a necessidade do 40º BPM.

6. Possíveis impactos ambientais

O fornecedor do serviço realizará todo o descarte de materiais que vierem a ser substituídos, conforme as normas de destinação de resíduos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Mostra-se adequada e oportuna a aquisição de bandeiras para atender a necessidade do 40º BPM.

Alexandre Coelho Maciel, 2º Ten PM
Chefe da Seção Administrativa do 40º BPM

Fagner Hermindo Medeiros, 3º Sargento PM
Auxiliar de logística do 40º BPM

Maria Angelica de Alvarenga Barros, Servidora
Auxiliar de logística do 40º BPM

Antuer Barbosa Junior, Ten Cel PM
Comandante do 40º BPM

Mônica Dietrich, TEN CEL PM
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coelho Maciel, 2º Tenente**, em 07/06/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º Sargento**, em 07/06/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89878162** e o código CRC **2CD0B430**.

Referência: Processo nº 1250.01.0010089/2024-08

SEI nº 89878162